II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

MARCELO NEGRI SOARES

LUCAS PIRES MACIEL

EUDES VITOR BEZERRA

D597Copyright © 2023 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Eudes Vitor Bezerra

Lucas Pires Maciel

Marcelo Negri Soares – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-208-8
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

Apresentação

O II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado em parceria com a Unichristus, apresentou como temática central "Direito, Pandemia e transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios". Esta questão suscitou intensos debates desde o início e, no decorrer do evento, com a apresentação dos trabalhos previamente selecionados.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo de Trabalho "DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DIREITO DO CONSUMIDOR II", realizado no dia 07 de dezembro de 2020, que passaram previamente por dupla avaliação cega por pares. Foram apresentados resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos cursos de Direito pelos graduandos e também por Programas de Pós-Graduação em Direito, que retratam parcela relevante dos estudos que têm sido desenvolvidos na temática central do Grupo de Trabalho.

As temáticas abordadas decorrem de intensas e numerosas discussões que acontecem no Brasil e no mundo, com temas que reforçam a diversidade cultural brasileira e as preocupações que abrangem problemas relevantes e interessantes.

Ressaltamos, por oportuno, que os autores utilizaram referenciais teóricos refinados sobre a complexidade, sociedade de consumo, sociedade de risco, sociedade da informação, sociedade em rede, globalização, diálogo das fontes etc., o que realça o aspecto acadêmico, científico e técnico do evento.

Destarte, espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas

nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Prof. Dr. Eudes Vitor Bezerra - IDEA

Prof. Dr. Marcelo Negri Soares – UNICESUMAR

Prof. Ms. Lucas Pires Maciel - UNIMAR

GOVERNANÇA CORPORATIVA, GESTÃO DE RISCO E COMPLIANCE NA NO ENSINO SUPERIOR PARTICULAR BRASILEIRO

Diogo Oliveira Muniz Caldas[1]
Eloah Alvarenga Mesquita Quintanilha
Larissa Lessa Mazaira

Resumo

O presente resumo trata da pesquisa: GOVERNANÇA CORPORATIVA, GESTÃO DE RISCO E COMPLIANCE NO ENSINO SUPERIOR PARTICULAR BRASILEIRO, cujo objeto de estudo é dissertar sobre a implementação dos institutos: governança corporativa, gestão de risco e compliance como mecanismo de resolução de conflito e manutenção da atividade econômica deste setor. O seu desenvolvimento parte da análise da responsabilidade social, da organizacional corporativa, de sua função social e legal em instituições particulares de ensino, construindo e contextualizando Educação e Governança Corporativa. Esta pesquisa aborda questões como, regimes jurídicos das Instituições de Ensino Superior particular no Brasil, sua situação legal e sua função social. Aborda o Instituto da Governança corporativa, da gestão de risco e do compliance, sinalizando como um método procedimental das ações institucionais e humanas em seu nicho de mercado independendo do posicionamento ocupado pela organização empresarial, e sua contribuição para a área da educação. O principal objetivo desta pesquisa foi desenvolver uma reflexão no que tange a inobservância das normas legais e institucionais do Ensino Superior a partir de quatro pilares: 1. Qualidade da Educação em Instituições de Ensino Superior Particular; 2. Qualidade na prestação de serviços pela IES; 3. Ética comportamental dos colaboradores individuais da IES; 4. Manutenção da atividade econômica deste setor. Este estudo tem caráter descritivo e abordagem qualitativa. Quanto ao procedimento técnico, optou-se inicialmente pelo levantamento bibliográfico, utilizando-se limitada literatura na área jurídica e educacional sobre o tema (livros, artigos de revista impressa e on line, etc.), com o objetivo de contribuir de forma relevante para a comunidade acadêmica e jurídica, entendendo ser o assunto, de grande relevância. Com o advento da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, é apresentado ao cenário nacional um novo sistema educacional inovando de maneira significativa naquele momento e expandindo o acesso ao ensino superior brasileiro. Muito embora haja a inovação no âmbito educacional, não se pensou em diretrizes que vislumbrem a manutenção da atividade econômica deste setor, razão pela qual inúmeras instituições de ensino tiveram o triste fim de descontinuar sua atividade. Diante do exposto cabe questionar, de que maneira a Governança Corporativa, a gestão de risco e o compliance poderão contribuir na sistematização das organizações empresariais na área educacional e mais precisamente no ensino superior brasileiro? Conclui-se que embora a palavra governança venha seguida da ideia de governabilidade, esta palavra não traz consigo um modelo de gestão, Importante se faz pensar que o mercado atual do Ensino Superior em Instituições Particulares no Brasil, exprime atualmente, que transformações estruturais significativas são

---

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

necessárias, e diante disso, podem resultar na ressignificação da área da educação enquanto mercado, A demanda por formulação de novas políticas existe e é necessária sobretudo com o advento de novos atos regulatórios e arranjos institucionais. Estas ações tendem a legitimar padrões de atuação da educação no mercado não só como instituição de ensino mas como uma organização empresarial; Há uma necessidade urgente de se definir a maneira como o setor de educação se comporta observando-se não só a parte de sua função social, mas suas práticas econômicas salvaguardando a sobrevivência da atividade, assim, questões como governança corporativa e gestão de risco ganham espaço dada a necessidade das organizações continuarem a operar em alto nível; A área da educação tem a sua liturgia própria onde há como cultura uma participação democrática de quem gere e de quem é gerido. Não há, portanto, uma afirmação positiva deste modelo de gestão, mas a Governança Corporativa vem para criar discussões sobre a sua aplicabilidade e, também, em como efetivar modelos de gestão observados a particularidade da natureza jurídica de cada instituição de ensino.

Palavras-chave: Educação, Governança Corporativa, Gestão de Risco, Compliance, Ensino Superior

Referências

BRASIL. Lei nº 12.846/2013, de 1 de agosto de 2013. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm. Acesso em 02. Jul.2020.

BRASIL. Decreto nº 8.420/2015, de 18 de março de 2015. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8420.htm. Acesso em 02. Jul.2020.

BRASIL. E-MEC. Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação de Ensino Superior. 2020. Disponível em: http://emec.mec.gov.br/ . Acesso em: 14 jul.2020.

CAVALCANTE. Joseneide Franklin. Educação Superior: conceitos, definições e classificações. 2000. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485287/Educa%C3%A7%C3%A3o+superior+conceitos%2C+defini%C3%A7%C3%B5es+e+classifica%C3%A7%C3%B5es/378ec098-0d71-4465-bd54-45abbd17c53f?version=1.3 . Acesso em: 15 jul.2020.

Controladoria Geral da União. Programa de Integridade: Diretrizes para as empresas privadas. Brasília. Publicado em 22.09.2015. Disponível em: http://www.cgu. gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/programa-de-integridade-diretrizes-para-empresas-privadas.pdf. Acesso em Acesso em 02. Jul.2020.

CRISÓSTOMO, Vicente Lima; GIRÃO, Aline Maria Coelho. Análise do compliance das empresas brasileiras às boas práticas de governança corporativa. Revista Ambiente Contábil, v. 11, n.2, p. 40 – 64, jul./dez. 2019. Disponível em: https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/16369/11849. Disponível em: 20 jan. 2020.

CUNHA, LUIZ ANTÔNIO. "O Ensino Superior No Império." In A Universidade Temporã: O Ensino Superior, Da Colônia à Era Vargas, 63-132. São Paulo: SciELO – Editora UNESP, 2007. Accessed July 18, 2020. www.jstor.org/stable/10.7476/9788539304578.7.

LEITE, Leonardo Barém. Governança corporativa, Revista Jurídica da Escola Superior de Advocacia da OAB-PR Ano 5 - Número 1 - Abril de 2020 Compliance e as empresas - Aspectos práticos. Publicado em 26.08.2015. Disponível em http://www.migalhas.com. br/dePeso/16,MI225889,11049-Governanca+corporativa+-Compliance+e+as+empresas+Aspectos+praticos. Acesso em 10. Jul.2020..

MADEIRA, U. P. C. Algumas tendências atuais na evolução do ensino superior brasileiro. In: A UNIVERSIDADE brasileira nos anos 80. Fortaleza : Imprensa Universitária da UFC, 1981, p. 20-21. (Coleção Documentos Universitários, nº 12).

MAGAZONI, Luciana Paulino. CGU publica manual de boas práticas em auxílio às empresas privadas para estruturação de Programa de Integridade (Compliance) trazido pela lei da empresa limpa –12.846/13. Publicado em 22.10.2015. Disponível em http://www.migalhas.com. br/dePeso/16,MI228790,81042-CGU+publica+manual+-de+boas+praticas+em+auxilio+as+empresas+privadas. Acesso em 05.Jul. 2020.

SALEMA, Rodolfo F. de Souza. Aspéctos Legais dp Compliance como ferramenta de gestão empresarial estratégica. 2020. Disponível em: http://revistajuridica.esa.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2020/04/revista-esa-11-cap-09.pdf. Acesso em 15.Jul. 2020.

SAVIANI, D. Educação: do senso comum à consciência filosófica. São Paulo: Cortez Autores Associados, 1980.

SILVA, Geraldo Bastos. A educação secundária : perspectiva histórica e teoria. São Paulo : Ed. Nacional, 1969.